



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0022/11  
PLL Nº 022/11

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 34 /11 – CCJ

**Concede o Título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Samuel de Almeida Lima Filho.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Nelcir Tessaro.

A Procuradoria da Casa, folha 8, manifestou seu posicionamento, entendendo que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

Na forma do estabelecida pela Resolução de Mesa nº 347, de 1 de junho de 2006, alterada pela Resolução de Mesa nº 352, de 11 de setembro de 2006, foram cumpridas todas as exigências legais, pelo que, nada há de impeditivo à regular efetivação do procedimento instaurado.

Ante o exposto, nas atribuições desta Comissão estabelecidas pela alínea *a* do inciso I do art. 36 do Regimento da Casa, o Projeto, pelas razões apresentadas, é constitucional e orgânico, e, sendo assim, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 3 de março de 2011.

  
**Vereador Luiz Braz,  
Vice-Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0022/11  
PLL Nº 002/11  
Fl. 02

PARECER Nº 34 /11 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 15-3-11

Vereador Elói Guimarães – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Adeli Sell

Vereador Reginaldo Pujol

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal